



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 30 DE OUTUBRO DE 2024
ATA DE REUNIÃO Nº 337

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, extraordinariamente, às 11 horas, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima trigésima sétima reunião, contando com a presença da Presidente do Conselho Substituta Hemeline Lucia Camata Soares e dos(as) Conselheiros(as) Inácio Cavalcante Melo Neto, Janaína Simone Neves Miranda, Marilene Ferrari Lucas Alves Filha e Manoel Barretto da Rocha Neto. Atuou como Secretária da reunião Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral - SEGER. Também participaram da reunião: João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, Analista em Geociências da SEGER; e Mariana Gualberto da Silveira, Assistente do Gabinete da Presidência. A Presidente do Conselho Substituta agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, em que foi tratado o seguinte assunto: **i. (Processo SEI nº 48038.000107/2024-32) –Indicação de Dênis de Moura Soares para Membro do Conselho de Administração.** A Presidente do Conselho de Administração Substituta, Hemeline Lúcia Camata Soares, informou aos demais membros do Colegiado, que o Ministério de Minas e Energia, através do Ofício nº 523/2024/GM-MME, de 16 de outubro de 2024, indicou o Sr. Dênis de Moura Soares para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da CPRM, cargo que se encontrava vago em função da renúncia do Sr. Breno Zaban Carneiro, ocorrida em 15 de outubro de 2024. Foi destacado que a presente indicação foi submetida e aprovada pela Casa Civil da Presidência da República e passou pela análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM, o qual concluiu, de forma unânime, pela ausência de vedações e pelo atendimento aos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e no Estatuto Social da CPRM. A Presidente do Conselho de Administração Substituta, com base nos artigos 56, 62 e 64 do Estatuto Social, submeteu aos membros do Conselho o nome do Sr. Dênis de Moura Soares, que foi nomeado, por unanimidade, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da CPRM, complementando o prazo de gestão unificado deste Colegiado, com mandato até 30 de abril de 2025. A presente nomeação, conforme o artigo 64 do Estatuto Social, deverá ser referendada na próxima Assembleia Geral de Acionistas. O Conselheiro nomeado assinou o Termo de Posse, na forma do artigo 26 do Estatuto Social, entrando em exercício nesta data e assumindo o compromisso de exercer o cargo de acordo com as prescrições legais e estatutárias. **DÊNIS DE MOURA SOARES**, brasileiro, [REDACTED], natural de [REDACTED], Mestre em Sensoriamento Remoto pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e graduado em Engenharia Cartográfica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida [REDACTED] em [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]. O Conselheiro empossado declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 51 da Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971, e, do § 1º do Artigo 1.011 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). O Conselho de Administração deu as boas-vindas ao novo Conselheiro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Izabela Duarte Giffoni, Secretária, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente.

HEMELINE LÚCIA CAMATA SOARES

Presidente do Conselho Substituta

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Conselheiro

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Conselheira

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Hemeline Soares, Membro do Conselho de Administração**, em 30/10/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 30/10/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 30/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 31/10/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 01/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 11/11/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2299985** e o código CRC **ECC2EB80**.